



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DECRETO Nº 185 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO  
EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO NO DIA 06  
DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e

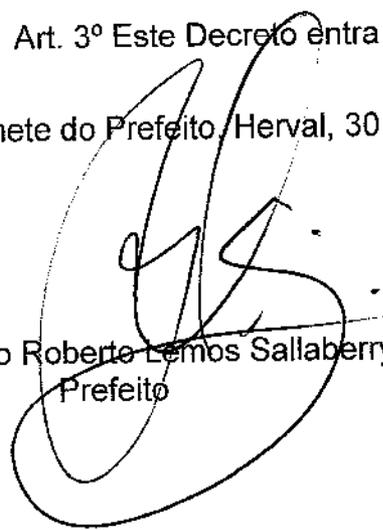
**DECRETA:**

Art. 1º Determina Ponto Facultativo no expediente das repartições públicas do Poder Executivo, no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º Os servidores públicos municipais poderão ser convocados a compensar as horas não trabalhadas neste dia em data a ser estabelecida de acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de agosto de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Éberson da Rosa Madruga  
Sec. da Administração